



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)
[SOBRE](#)
[O FUNDADOR](#)
[RECEBA POR E-MAIL](#)
[ARQUIVO](#)
[CONTATO](#)

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA Nº 2.107

Ementário de Gestão Pública nº 2.107



Normativos

GESTÃO, GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS e CONTROLES. [Portaria MJSP nº 31, de 17.01.2018](#). Dispõe sobre a instituição da Política de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e [Portaria MJSP nº 32, de 17.01.2018](#). Institui o Comitê de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. [Portaria MJSP nº 33, de 17.01.2018](#). Institui o processo de planejamento estratégico e o Comitê de Gestão Estratégica do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Julgados

SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO. [Acórdão nº 2732/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.4. determinar, com fundamento no art. 250, inc. II, do RI/TCU, ao Conselho da Justiça Federal (CJF) que:

9.4.1. em até 180 dias, formule e apresente ao TCU plano de ação para:

9.4.1.1. mitigar os riscos de segurança da informação associados aos procedimentos de extração, envio e inserção no Siafi, dos dados para autuação e pagamentos de precatórios e RPV, em atendimento às necessidades de controle de acesso lógico (segurança da informação), e em aderência aos princípios da limitação de acesso a ativos, controles de sistemas e autenticidade das transações, nos termos das diretrizes contidas na Resolução-CJF 006/2008, bem como no documento técnico Standards for Internal Control in the Federal Government – GAO/AIMD-00-21.3.1, novembro/1999;

9.4.1.2 integrar, padronizar e unificar as bases de dados para autuação e o pagamento de precatórios e RPV enviadas pelos Tribunais Regionais Federais ao Conselho, uma vez que a dispersão das informações implica risco de perda de integridade nas informações, bem como infringe o princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88) e as boas práticas sugeridas, por exemplo, nos itens APO 1.6 e 3.2 do Cobit 5;

9.4.1.3. implementar o padrão nacional de integração de sistemas de processos eletrônico, em alinhamento ao Modelo Nacional de Interoperabilidade, de modo a permitir ações voltadas à integração das bases de dados de toda a Justiça Federal, inclusive contendo medidas para prevenção de litispendência (pesquisa nas bases de dados de todos os Tribunais Regionais Federais, emissão de relatórios que facilitem a decisão dos magistrados etc), em atendimento ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/88); (...)

9.6. determinar, com fundamento no art. 250, inc. II, do RI/TCU, a cada um dos Tribunais Regionais Federais, individualmente, que:

9.6.1. em até 180 dias, formulem e apresentem ao TCU plano de ação para a criação de Plano de Continuidade de Negócio e criação e implantação de política de geração de cópias de segurança para os dados cautelados pelo tribunal (backup e restauração), nos termos das necessidades normativas das principais áreas de negócio do órgão, inclusive a área de gestão de precatórios, observando as recomendações inseridas no item 10.5.1 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 e no item DSS 6.8 do Cobit;

9.6.2.3. revisem seus dicionários de dados e esquemas de dados dos sistemas de gestão de precatórios e RPV, de modo que representem fidedignamente os respectivos conteúdos e relacionamentos, em atenção ao princípio de prestação de contas (art. 70, parágrafo único, CF/88), e à boa prática de controle interno recomendada no item APO 3.2, do Cobit 5;

ORÇAMENTO, SIAFI e PRECATÓRIOS. [Acórdão nº 2732/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.5. determinar, com fundamento no art. 250, inc. II, do RI/TCU, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que, em até 180 dias, de forma articulada, adotem medidas para a atualização do módulo do Siafi relativo ao cadastro de precatórios e RPV a serem pagos, a fim de permitir a classificação da natureza das ações judiciais conforme o padrão de numeração única do CNJ, tendo em vista que a utilização do padrão anterior (TUA-CJF) prejudica a detecção de litispendência;

CAPACITAÇÃO, RISCOS, CONTROLES INTERNOS, INDICADORES e PRECATÓRIOS. [Acórdão nº 2732/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.12. recomendar, com fundamento no art. 250, inc. III, do RI/TCU, a cada um dos Tribunais Regionais Federais, individualmente, que:

9.12.1. executem ações de capacitação referentes à execução das atividades de gestão de precatórios e RPV na elaboração dos planos de capacitação, a partir do mapeamento das competências técnicas dos servidores que atuam no tema, com vistas a atender ao art. 1º, inc. III, da Resolução-CNJ 240/2016 e aos princípios internacionais de controle interno, inseridos, por exemplo, no documento Standards for Internal Control in the Federal Government – GAO/AIMD-00-21.3.1, novembro/1999;

9.12.2. adicionalmente aos indicadores de desempenho a serem instituídos pelo CJF para mensuração dos resultados da gestão de precatórios e RPV nacionais, instituem índices para medição e avaliação dos resultados de suas gestões individuais de precatórios e RPV, incluindo o levantamento do desempenho de suas seções judiciárias, a fim de medir o atingimento das estratégias institucionais, facilitar a tomada de decisão e eventuais correções de rumos, bem como

comunicar ao cidadão os resultados da sua atuação finalística, informando, no mínimo, as fontes dos dados, metodologia de coleta e formas de processamento, devendo manter a evolução histórica dos indicadores;

9.12.3. no processo de desenvolvimento de suas políticas de gestão de riscos, elaborarem aspectos estruturais e processuais de gerenciamento de riscos, nos moldes dos frameworks tecnicamente consolidados, a exemplo do Risk Management Assessment Framework: a Tool for Departments (Reino Unido, 2009), Coso-ERM e Norma ABNT NBR ISO 31.000:2009, em atendimento ao princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88) e do planejamento (art. 6º, inc. I, Decreto Lei 200/1967);

9.12.4. adotem ferramentas sistêmicas de busca e aplicação automática dos índices de atualização monetária, com vistas a reduzir os riscos decorrentes do lançamento manual e majorar a eficiência do processo, em atendimento ao princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88);

RECOMENDAÇÃO DO TCU, PRECATÓRIOS, LEI ORÇAMENTÁRIA e PROCESSO LEGISLATIVO. [Acórdão nº 2732/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.13. recomendar, com fundamento no art. 250, inc. III, do RI/TCU, à Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional que faça constar nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias, no artigo referente aos “dados necessários à relação de débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária subsequente”, informações referentes à data base do último cálculo e ao valor original na data base, visando majorar a accountability das informações, em atendimento aos princípios da publicidade e da prestação de contas (art. 37, caput, c/c art. 70, parágrafo único, CF/88);

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

EXCELÊNCIA e GESTÃO PÚBLICA. [ONU abre candidaturas para premiação de excelência no serviço público.](#)

QUALIFICAÇÃO. [Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Governo Local.](#)

GAMIFICAÇÃO, APRENDIZAGEM e POLÍTICAS PÚBLICAS. [Jogo coloca alunos para administrar cidade e discutir política.](#)

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [Committee of Sponsoring Organization: potencial de auxílio ao estruturar um sistema de controle interno.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº 1.939
12/05/2017
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.135
04/04/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.087
19/12/2017
Em "Boletim"

BUSCA

<input type="text" value="Pesquisa personalizada"/>	<input type="button" value=""/>
---	---------------------------------

PARCEIROS DO EGP





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.152

Ementário de Gestão Pública nº 2.150

Ementário de Gestão Pública nº 2.149

Ementário de Gestão Pública nº 2.148

Ementário de Gestão Pública nº 2.147



Copyright © 2018 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes